



LEI N.º 2.347, de 26 de novembro de 2020.

Altera a Lei nº 2.285, de 28 de novembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº. 2.285, de 28 de novembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado:

I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal